

## PLANO DE TRABALHO - EDITAL 006/2018

### UNIDADE I – SEMEAR

#### **Edital de Chamamento Público nº 0006/2018**

**Finalidade da Seleção:** seleção de propostas para a celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital.

#### **1 - IDENTIFICAÇÃO DA OSC:**

##### **Dados da Organização**

Nome: Desafio Jovem Peniel

CNPJ: 16.630.030/0007-07

Data de Criação: 01/10/1985

Endereço: Rua Baden Power, N.º 118, Bairro Cristo Rei, Dias D'Ávila,  
Bahia,

CEP 30.710-040

Telefone: 71 3644-6406

E-mail: [penielba@terra.com.br](mailto:penielba@terra.com.br)

##### **Representante Legal**

Reuel Pereira Feitosa

End.: Rua Peçanha, nº 400, Carlos Prates, Belo Horizonte - MG

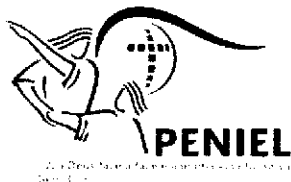
CEP 30.710-040

E-mail: [penielba@terra.com.br](mailto:penielba@terra.com.br)

Telefone: (71) 3644-6406 - (31) 995799803

RG: 40.270-BH/MG

CPF 110.601.746-34



## **2- OBJETO DA PARCERIA:**

Executar o Projeto Semear visando a proteção integral por meio da oferta do serviço de acolhimento de longa permanência para 30 (trinta) pessoas, com transtorno e/ou deficiência mental/intelectual, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de longa institucionalização

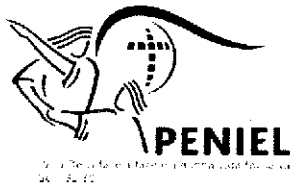
## **3- OBJETIVO DA PARCERIA:**

### **GERAL:**

Contribuir para promover o desenvolvimento integral e o protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária de pessoas com deficiência mental/intelectual, colaborando para a interação, superação de barreiras, em parceria com a Rede Socioassistencial e demais Políticas Públicas Setoriais.

### **ESPECIFICOS:**

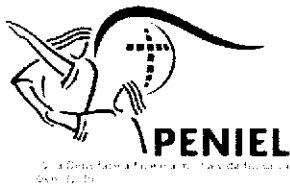
- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.



#### **4- DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS.**

Tradicionalmente, o modelo de tratamento em saúde mental esteve pautado no isolamento, na tutela, na vigilância, na repressão e na disciplina. O espaço onde se desenvolviam essas ações era o manicômio, o único reservado para o sujeito que supostamente por não possuir uma razão comum, se comportava como um sujeito sem direitos, dotado de uma periculosidade social. A lei da reforma psiquiátrica brasileira (Lei 10.216), também conhecida como Lei Paulo Delgado, foi promulgada em 2001. Entretanto, desde o final da década de 1970, mobilizações sociais e políticas impulsionaram o processo de desinstitucionalização psiquiátrica no Brasil. Contudo, constitui um passo essencial para a garantia dos direitos humanos e a cidadania das pessoas com transtornos mentais. Segundo Amarante (2009), os serviços substitutivos são aqueles que além de oferecer uma assistência integral e tratamento diferenciado a população que necessita de atendimento em saúde mental, é capaz de substituir em sua totalidade a lógica manicomial, onde o manicômio e o saber da psiquiatria clássica são considerados como as únicas estratégias de tratamento e intervenção na vida desses sujeitos. Para que o processo da garantia de direitos aos acolhidos seja assegurado, o Projeto Semear passará a acolher 30 (trinta) pessoas com deficiência intelectual e/ou sofrimento psíquico, tutelados pelo Estado/SJDHDS, assegurando proteção integral, o que preconiza a Reforma Psiquiátrica e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), no eixo de alta complexidade, instituição de longa permanência. O Estado da Bahia tutela um grupo significativo de pessoas com os mais diversos tipos de deficiências e transtornos mentais, que perderam suas referências familiares, com os vínculos rompidos e em situação de vulnerabilidade social, com institucionalização de longa permanência, desde a mais tenra idade até os dezoito anos, em unidade de execução direta, dando continuidade a este Serviço, a Assistência Social do Estado, coordenada pela extinta SETRAS - Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência Social e Esporte, assumiu o cuidado com este público desde o ano de 2005, a partir da extinção da Casa de Passagem, interdição de ONGs pelo M.P. e implantação de Termo de Ajuste e Conduta - TAC, instituídos pelo MP, em Salvador, quando um significativo número de pessoas com transtorno mental sem referência familiar, proteção integral, passou a execução do serviço ao terceiro setor, cofinanciando as ações.

↗



Através da proteção social de Assistência Social, em suas ações, que passou a produzir aquisições materiais, sociais, socioeducativas ao cidadão e cidadã e suas famílias visando suprir suas necessidades de reprodução social de vida individual e familiar; desenvolver suas capacidades e talentos para a convivência social, protagonismo e autonomia (Brasil, 2004), para tanto, o Projeto Semear passará a ofertar a garantia da qualidade de vida, serviços humanizados e qualificados, treinamento de habilidades sociais, fortalecimento de vínculos familiares e reinserção familiar, quando possível.

## **5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS**

### **5.1- Ações**

**As ações necessárias para alcance do objetivo da parceria são:**

#### **Ações**

**1. Acolher 30 (trinta) pessoas com transtorno e deficiência mental/intelectual, ofertando proteção integral durante o período de 12 (doze) meses.**

#### **Critérios de aceitação:**

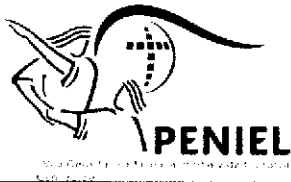
**1.1. Manutenção, funcionamento e pequenos reparos da unidade de acolhimento**

- Manutenção das dependências onde será realizado o acolhimento de 30 (trinta) pessoas com deficiência intelectual e/ou sofrimento psíquico, no que se refere a limpeza, higiene do espaço, abastecimento de água, energia elétrica, pequenos reparos e restauração do imóvel quando necessário. A manutenção estende-se ao patrimônio adquirido com os recursos da relação de parceria.

**Resultados esperados:** Estruturação de um ambiente acolhedor com características familiares, com avaliação do bom funcionamento de todas as instalações físicas, hidráulicas e elétricas, da unidade de acolhimento e dos equipamentos de uso contínuo.

**Meios de Verificação:** Registros fotográficos e Notas Fiscais.

**1.2. Contratação, Manutenção, Formação e Capacitação da Equipe Multidisciplinar**



- A equipe técnica contratada será mantida, e regida pela CLT, os funcionários administrativos composta de 24 (vinte e quatro) profissionais e 4 (quatro) de nível superior, a equipe técnica, totalizando 28 (vinte e oito) sendo: 01 Assistente Social, 01 Coordenador, 01 Psicólogo, 01 Terapeuta Ocupacional, 02 Cuidadores Especiais, 16 Cuidadores, 04 Auxiliares de Serviços Gerais e 01 Técnico Administrativo. A Equipe de profissionais de nível superior com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídos em três períodos de 08 (oito) horas dia. Os profissionais da área administrativa terão uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas em plantões de 12/36 horas, seguindo a escala a ser elaborada, exceto o Coordenador, que atuarão de segunda a sexta, 08 horas e 04 horas aos sábados.

**Resultados esperados:** Contratação e qualificação de equipe multidisciplinar, considerando os seguintes requisitos: qualidade no trabalho, empenho, pontualidade, conhecimento, trabalho em equipe, atingimento de metas, criatividade, interação com os acolhidos.

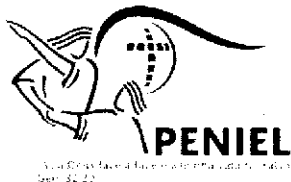
**Meios de Verificação:** Cadastros de funcionários, Relatório registro de Ponto, Folha de Pagamento, Relatórios de Capacitação, Registros Fotográficos, Atas de reuniões realizadas com equipe multiprofissional.

**2. Contribuir para promover o desenvolvimento integral e o protagonismo na execução das atividades da vida diária de 30 (trinta) pessoas com transtorno e deficiência mental/intelectual, colaborando para a interação, superação de barreiras, em parceria com a Rede Socioassistencial e demais Políticas Públicas Setoriais.**

**Critérios de aceitação:**

**2.1. Atendimento das Necessidades Básicas**

- Serão oferecidas aos acolhidos capacitações e treinamentos com foco na reabilitação social e comunitária, com temáticas voltadas para o resgate da autoconfiança, com atividades que lhes auxiliem para o exercício de sua cidadania, na aquisição de habilidades que os possibilitem a expressão de suas necessidades. Os profissionais do Serviço Social e Psicologia farão atendimentos individuais semanalmente, para atender as demandas dos acolhidos, vocações e áreas de interesse, dentro de suas especificidades, no propósito de solucionar questões, prevê e atenuar crises e conflitos no grupo. A equipe técnica (Coordenação, Psicólogos, Assistentes Sociais, Terapeuta



ocupacional e Gestão) será responsável por articular parcerias com a Rede Socioassistencial do município e com as diversas Políticas Públicas Setoriais e serviços que venham atender as demandas dos acolhidos. Caberá aos profissionais do Serviço Social e da Psicologia realizar semanalmente oficinas psicossocial, para proporcionar conhecimento, integração e interação do grupo. Serão realizadas visitas domiciliares de acordo com diálogo estabelecido com a família. Em reuniões técnicas quinzenais, haverá discussão e construção sistemática de Projeto de Vida, o qual se dará em atendimentos individuais sempre com participação do acolhido e os profissionais de Serviço Social e de Psicologia.

Com a finalidade de sistematizar a vida escolar será realizada pelo T.O, o acompanhamento diário das atividades acadêmicas dos acolhidos que frequentam a rede de ensino, e realização semanal de oficina pedagógica, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades cognitivas e motoras dos acolhidos.

Caberá ao Terapeuta Ocupacional e Coordenação Técnica realizar a interlocução entre a Instituição e as Unidades de Ensino, participando de reuniões mensais de pais e mestre, de coordenação, ou do surgimento de uma demanda específica, bem como de assegurar a participação dos acolhidos nos eventos desenvolvidos pelas unidades de ensino onde estão inseridos. A Terapeuta Ocupacional será responsável por realizar visitas para inclusão e acompanhamento da vida escolar dos acolhidos tanto da rede regular quanto da especial mensalmente, acompanhamento individual e avaliação dos avanços e retrocessos. Serão realizadas Oficinas de Artes, sob a responsabilidade da Terapeuta Ocupacional, os acolhidos terão acesso às atividades artísticas segundo o grau de interesse dos acolhidos. Utilizando dos diversos materiais disponíveis, este profissional formará grupos de atividades para através de técnicas diversas, exercícios de treino psicomotor, seção de filmes temáticos, rodas de conversa, treinar os acolhidos para desenvolvimento da vida prática, do autogerenciamento.

**Resultados esperados:** Maior grau de independência para as atividades da vida diária, também que através dos treinamentos, os acolhidos adquiriram habilidades e sinalizem que estão se apropriando de saberes, manifestando novos interesses e com atitudes mais assertivas.

**Meios de verificação:** Acontecerão visitas a Unidade da equipe da SJDHDS para verificar o desenvolvimento dos acolhidos no desempenho de algumas atividades da vida diária e relatos da equipe técnica e de cuidadores. Serão também utilizados registros fotográficos, lista de frequência das atividades, cópias do conteúdo das capacitações e treinamentos, registros em prontuários. Para estas ações, será avaliado a qualidade do atendimento referente ao

6

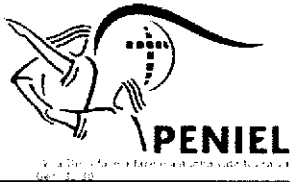


estado nutricional, de saúde, higiene pessoal, o grau de autonomia, aceitação e apropriação de novos saberes e as atividades ocupacionais, educativas, socializadoras, esportivas e culturais dos acolhidos, através dos instrumentais de verificação: Registros fotográficos, lista de frequência das atividades, cópias do conteúdo das capacitações e treinamentos, registros em prontuários, PIA.

## 2.2. Acompanhamento sistemático do processo biopsicossocial dos acolhidos.

Tendo em vista a proteção integral dos acolhidos, entendida aqui como todas as formas de cuidado, ou seja, a garantia dos direitos fundamentais relacionados a uma vida digna.

Os 30 (trinta) acolhidos serão acompanhados e auxiliados diariamente pela equipe de cuidadores, no que se refere a higiene pessoal, alimentação, administração de medicamentos, controle de consultas médicas, sob a responsabilidade do monitor especial. Serão realizados encontros quinzenais, onde será realizado Estudo de Caso pela equipe técnica, com a participação de cuidadores, encaminhamentos para soluções de demandas e participando da alimentação do Plano Individual de Atendimento – PIA, juntamente com a equipe técnica. Os cuidadores juntamente com a equipe técnica multidisciplinar, serão responsáveis pelos encaminhamentos de demandas para a Rede de Saúde. A equipe técnica (coordenação, psicólogos, assistentes sociais, TO e gestor) será responsável por articular parcerias com a rede socioassistencial do município e com as diversas Políticas Públicas setoriais e serviços, que venham atender as demandas dos acolhidos, além dos atendimentos/acompanhamentos individuais. Semanalmente os acolhidos serão atendidos individualmente e em grupo pela equipe multidisciplinar, quando estarão aplicando o Plano Individual de Atendimento – PIA, respeitando a identidade, integridade e a história de vida de cada um, além de assegurar o convívio estabelecido com os acolhidos e equipe. Por meio destes atendimentos e estudos de caso, o profissional poderá identificar e prevenir a ocorrência de crises, surtos e outras demandas, contribuindo assim para aquisição de desenvolvimento de novas habilidades, autodeterminação, melhorando assim a qualidade de vida dos mesmos. O profissional de Serviço Social e Psicologia estarão articulando com a Rede Socioassistencial (CRAS, CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social), Rede de Educação, (Educação formal, Especial), para garantir o acesso aos serviços, benefícios, programas, projetos socioassistenciais, demais serviços públicos e órgãos de garantia de direito. A Equipe Técnica irá articular também a Rede de Saúde (CAPS, Hospital, Ambulatórios Clínicas, etc.).



**Resultados esperados:** Melhoria da qualidade de vida, maior grau de autonomia, participação nas atividades propostas pela equipe. Indicador: Número de oficinas psicossociais semanais, individuais e grupais.

**Meios de verificação:** Avaliação feita pela equipe multidisciplinar em relação ao desenvolvimento biopsicossocial, consulta ao Plano Individual de Atendimento – PIA. As atividades dos profissionais do Serviço Social, Psicologia e Terapeuta Ocupacional serão acompanhados e verificadas as ações, através do acompanhamento dos planejamentos, atendimentos individuais, realizações de escutas dentro de suas especificidades, no propósito de solucionar demandas, prever e atenuar crises e conflitos no grupo, articulação de parcerias com a rede Socioassistencial do município e com as diversas Políticas Públicas setoriais e serviços, que venham atender as demandas dos acolhidos, realização semanal de oficinas psicossociais e de terapia ocupacional, visitas domiciliares, reuniões técnicas para Estudos de Caso e construção sistemática de Projeto de Vida. Serão levantados: número de relatórios apresentados; de PIA's elaborados e alimentados, de famílias contatadas, de estudo de casos realizados.

**2.3. Desenvolvimento de Oficinas, atividades esportivas, culturais e de lazer com os acolhidos.**

- Serão promovidas atividades psicomotoras, esporte pedagógico, recreação e lazer especial, técnicas de orientação e locomoção, que contribuem para o desenvolvimento físico, o equilíbrio, a motricidade, trabalhando a respiração, contribuindo para melhoria da qualidade de vida dos acolhidos.

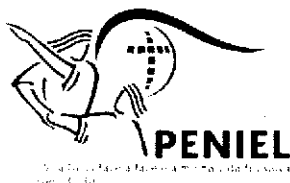
**Resultados esperados:** Realização de atividades semanais de estímulo ao desenvolvimento cognitivo, intelectual e motor, socialização e respeito às regras de convivência, melhoria do desenvolvimento físico, do equilíbrio, da motricidade, na fala e na comunicação, do processo de respiração e da qualidade de vida dos acolhidos,

**Meios de verificação:** Registros fotográficos das atividades desenvolvidas com os acolhidos, lista de frequência, relatório de Atividades realizadas pela equipe técnica, consulta ao prontuários/PIA.

**3- Colaborar para o progresso da autonomia, o empoderamento, a independência, inclusão social de 30 (trinta) pessoas com transtorno deficiência mental/intelectual, fortalecendo o exercício da cidadania, pelo período de 12 meses.**

A





### **Critérios de aceitação:**

#### **3.1. Realização de encaminhamentos para inserção nos Serviços, benefícios programas e projetos socioassistenciais**

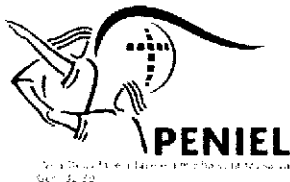
- Conhecendo a realidade situacional de cada acolhido, respeitando os pré-requisitos estabelecidos pelas Políticas Públicas de Transferência de Renda, como BPC (Benefício de Prestação Continuada) e do Programa Bolsa Família, bem como, os benefícios eventuais do Município de Dias D'Ávila onde está localizada a Instituição, os não contemplados serão encaminhados para inserção dos referidos Programas e inclusão no Cadastro Único - CADUNICO. Serão encaminhados para avaliação social da Assistência Social e perícia médica na agência da Previdência Social, onde passarão por avaliação, objetivando a concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, os acolhidos que ainda não foram beneficiados. Esta ação também possibilitará acessar outros benefícios para esta clientela, assegurando a todos os acolhidos o direito de exercer a cidadania, incluindo o acesso à documentação civil e benefícios previdenciário ou socioassistenciais. A equipe continuará encaminhando os residentes para inclusão dos demais serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município. Serão desenvolvidas atividades de treinamento para que os residentes acessem saques em banco dos benefícios, o comércio local, façam compras, visitem espaços coletivos e públicos.

**Resultados esperados:** Acesso a documentação civil, benefícios, programas e projetos socioassistenciais e demais Políticas Públicas.

**Meios de verificação:** Registros fotográficos, registro de encaminhamentos realizados pela equipe técnica, prontuários/ PIA, inclusão dos acolhidos nos programas de distribuição de renda.

#### **3.2. Realização de Saídas Recreativas e Culturais Coletivas**

- Tem como objetivo contribuir para momentos lúdicos e também proporcionar novas descobertas, conhecimentos de novos ambientes, interagindo com a fauna, flora, possibilitando-os a interação com a natureza e trabalhando a socialização dos mesmos. Por se tratar de uma ação que será realizada fora do âmbito institucional e da comunidade de convivência diária, propõem-se promover saídas individuais mensalmente, visando a ampliação de conhecimento visando oportunizar momentos lúdicos e culturais diferentes do cotidiano, fortalecendo o convívio comunitário com novos grupos sociais. Serão



realizadas duas (02) saídas recreativas coletiva com a participação dos trinta acolhidos pelo Projeto, sempre acompanhados pela equipe de profissionais e do gestor, com roteiros previamente definidos, podendo sofrer alterações, a depender do período, a saber: Serão realizadas saídas com maior frequência, em grupos menores e /ou individual para que os mesmo possam acessar o maior números de equipamentos comunitários e sociais.

**Resultados esperados:** Convivência social e comunitária e acesso a atividades de lazer, ampliação de conhecimento dos espaços públicos e outros, integração social, fortalecimentos de vínculos comunitários.

**Meios de Verificação:** Registros fotográficos, Notas Fiscais, relatórios da equipe técnica, depoimentos dos acolhidos, BDV dos veículos utilizados.

### 3.3. Realização de Eventos e datas Comemorativas

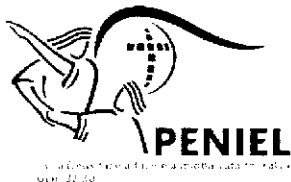
- Pretende-se com esta ação desenvolver temáticas que fortaleçam os vínculos afetivos, a promoção à sociabilidade, por meio de ações sociais, como diálogo, roda de conversa, música, artes. Serão realizados 12 (doze) momentos comemorativos no semestre relevantes para o processo vivido pelos acolhidos, dando uma característica própria para cada evento, como São João, Outubro Rosa, Novembro Azul, Natal, Ano Novo, datas do calendário oficial do país. Em função do respeito a singularidade e identidade do sujeito, se fará referência ao aniversariante do dia e mensalmente serão comemorados os aniversariantes do período.

**Resultados esperados:** Valorização de vivências em grupo e fortalecimento do sentimento de pertencimento, fortalecimento da identidade pessoal.

**Meios de verificação:** Registros fotográficos, Notas fiscais, prontuários, PIA, Relatório Técnico.

### 3.4. Promoção da Convivência Comunitária e Reinserção Social

- Planejar atividades internas e externas; a ida dos usuários acolhidos ao comercio local mensalmente, em pequenos grupos, acompanhados dos profissionais, quando serão capacitados para lidar com possibilidades de livre escolha, para realizar atividades instrumentais da vida diária, como fazer compras, pagar contas e utilizar meios de transporte. Proporcionar a participação dos residentes nas atividades de convivência com a comunidade, promovidas no município pelas instituições sociais que prestam serviços específicos para este público. Esses eventos favorecem a convivência



comunitária, o exercício da cidadania, do direito de livre acesso aos espaços comunitários. Entre outros objetivos, esta ação pretende resgatar através da escuta, da observação e da participação das pessoas com deficiência intelectual e/ou sofrimento psíquico, vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania, obtendo orientações e informações sobre os serviços de direito e como acessá-los, permitindo aos profissionais identificarem lugares, referências familiares, realizando inclusive visitas através de busca ativa, para confrontar os dados e se confirmadas às informações, será viabilizada a promoção da reinserção social e familiar, se houver possibilidades. Se de fato a reinserção ocorrer, o beneficiário será encaminhado para ser referenciado pela Rede SUAS, sendo monitorado pelo CRAS e CREAS da área de abrangência e pela equipe do Projeto Polarys por até três meses. Nos casos em que não seja possível localizar a família os residentes continuarão na unidade.

**Resultados esperados:** Maior grau de autonomia dos acolhidos, convivência comunitária e social, identificação de familiares dos residentes (quando possível), valorização de vivências em grupo e fortalecimento do sentimento de pertencimento, fortalecimento da identidade pessoal. Através de depoimentos dos acolhidos, observação e atuação da equipe técnica, serão avaliados os níveis de ampliação de conhecimento dos espaços públicos e outros, integração social, fortalecimentos de vínculos comunitários. Utilizando-se de registros fotográficos, e relatórios técnico como verificação

**Meios de verificação:** Registros fotográficos, prontuários, PIA, Relatório Técnico.

5/5



Sistema Nacional de Avaliação de Políticas e Programas  
 SINAPE 2012

**PENIEL**

**INDICADORES E METAS**

Planejamento do Projeto Semear	Indicador	Unid. de Medida	Meio de Verificação	Quantidade Meta (Ano I)													
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
Objetivo da parceria	OP. 1  Acolher 30 (trinta) pessoas com transtorno e deficiência mental/intelectual, ofertando proteção integral durante o período de 12 (doze) meses.	Unidade	O.P.1.1 - Manutenção, funcionamento e pequenos reparos da unidade de acolhimento.  Notas fiscais, fotos, relatórios, contratos.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ações	A1  Contratação de empresa prestadora de serviços, acompanhamento dos serviços, realização de compras, monitoramento do funcionamento da unidade de acolhimento.	Mês	No Contratos firmados, recursos físicos e financeiros aplicados, pagamentos realizados no prazo,	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

12

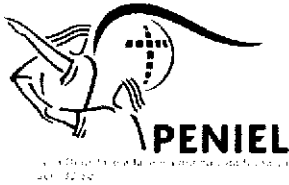




Objetivo da parceria	OP. 3	Colaborar para o progresso da autonomia, o empoderamento, a Independência, inclusão social de 30 (trinta) pessoas com transtorno de deficiência mental/intelectual, fortalecendo o exercício da cidadania pelo período de 12 meses.	O.P.3.2. Realização de saídas recreativas, culturais e coletivas	Saídas	Nº de saídas para a comunidade local; Nº de saídas externas, Relatórios de atividades internas e externas, Registros fotográficos.	Quantidade Meta (Ano I)														
						Indicador	Unid. de Medida	Meio de Verificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
									O.P.3.1. Realização de encaminhamentos para inserção nos Serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais	Acolhido	Registros fotográficos, nº de encaminhamentos para a rede socioassistencial, prontuários/ PIA, registros fotográficos.	2	2	2	3	2	2	2	2	2
			O.P.3.3. Realização de eventos e datas comemorativas	Eventos	Registros fotográficos, Relatórios Técnico	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
						2	2	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2			







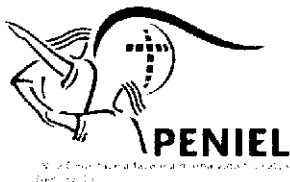
## 6- FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTOS DAS METAS.

O Projeto Semear, contará com uma equipe multiprofissional situado nas áreas dos saberes do Serviço Social, Psicologia e Terapeuta Ocupacional, estabelecendo assim, uma relação interdisciplinar na perspectiva de produzir conhecimento para atender as demandas advindas dos acolhidos. Firmando-se nos pilares da Política Nacional de Assistência Social (PNAS-2005), A proposta metodológica visa, dentre outras metas, manter a articulação com a Rede de Serviço Socioassistencial, promoção de interação comunitária, atividades socioeducativas, aplicação e manutenção do Plano Individual de Atendimento (PIA).

- **Atendimentos individuais** - Escutas qualificadas, implantação e alimentação do Plano Individual de Atendimento – PIA; diariamente pelos técnicos de nível superior a serem contratados, com a participação dos cuidadores. Serão realizados 4 (quatro) atendimentos individuais semanalmente pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia, totalizando 192 atendimentos/ano.
- **Atividades de grupos** - Serão oferecidas aos acolhidos, sessões de grupo diariamente, com temáticas voltadas para o resgate da autoconfiança, do aprimoramento com foco na reabilitação social e comunitária. Semanalmente serão desenvolvidas 4 (quatro) atividades de grupo sob a coordenação dos profissionais de Serviço Social, Psicologia e TO, totalizando 192 sessões/ano.
- **Atividades contextualizadas** – Promoção de atividades externas, com acesso aos equipamentos comunitários e Rede de Serviços, contextos socioambientais, culturais e de lazer que promovam a adaptação em novos espaços e ambientes coletivos e sociais. Serão realizadas 2 (duas) atividades externas mensalmente, sob a orientação profissionais de Serviço Social, Psicologia e TO, totalizando 24/ano.
- **Atividades Socioassistenciais** - Realização de encaminhamentos para inserção nos Serviços, Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais, acompanhamento dos processos de revisão de curatela e da concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, e outros benefícios socioassistenciais das três esferas de governos assegurando a todos acolhidos o direito de exercer a cidadania. encaminhamentos acontecerão a depender das demandas apontadas pelos acolhidos e também a partir dos Estudos de Caso, que serão realizados mensalmente.

SA

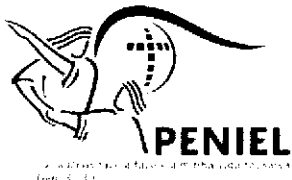
- **Atividades Saídas Recreativas, Culturais e Coletivas**- Realização de saídas recreativas coletiva e individuais com os acolhidos, sempre acompanhados pela equipe de profissionais. As saídas individuais ocorrerão 1 (uma) vez por mês, totalizando 12/ano e as coletivas 1 (uma) por semestre, totalizando 2/ano.
- **Atividades Realização de Eventos e Datas Comemorativas** - Esta ação propõe desenvolver temáticas que fortaleçam os vínculos afetivos, a promoção à sociabilidade, por meio de ações sociais, como diálogo, roda de conversa, música, artes. Comemoração dos aniversariantes do mês, e datas comemorativas do calendário.
- **Atividades de Terapia Ocupacional** – Realização de oficinas voltados para a promoção do processo criativo, criador, lúdico, expressivo, evolutivo, produtivo, educacional de automanutenção, sob o olhar da Terapeuta Ocupacional. Serão realizadas 2 (duas) atividades semanalmente sob a responsabilidade do TO, totalizando 192 atendimentos/ano.
- 
- **Atividades de Convívio Familiar** – Realização de contatos telefônicos semanalmente, com os familiares identificados, visitas domiciliares estimulando contatos e realização de visitas dos familiares aos parentes acolhidos, na perspectiva do fortalecimento dos vínculos afetivos, incentivando experiência de convivência familiar, realizar busca ativa. Realização de encontros de famílias dos acolhidos para que sejam discutidas ações em prol do direito a convivência familiar que assiste o público alvo.
- **Atividades de Socializantes e Comunitárias** -Será adotada uma estratégia voltada para o combate da estigmatização e o isolamento social, no sentido de colocar em prática as ações propostas, por meio de caminhadas pelas ruas da comunidade diariamente, utilizados os dispositivos do local, como comercio, associação de bairro, clubes esportivos, praia, quadras, campos, praças de lazer. Esta ação proporcionará uma boa e efetiva interação com os moradores.
- **Estratégias de articulação setoriais com a Rede Socioassistencial** - na implementação, uma das estratégias será o mapeamento da Rede Socioassistencial, já apontada anteriormente como instrumento de aproximação, visando desenvolver ações conjuntas na Comunidade e no Município. As estratégias de articulação que foram realizadas serão mantidas. Essa ação possibilita a inserção do público alvo nos serviços ofertados pela



comunidade local e pelo município. Em relação à Rede de Saúde, os acolhidos serão acompanhados clinicamente na Unidade de Saúde da Família da Comunidade, atendimento ambulatorial do SUS conforme demanda apresentada. Serão realizados encaminhamentos para a área de Saúde Mental aos dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS (BRASIL, 2011), utilizando quando necessária urgência/emergência (SAMU e Atenção Hospitalar). Em relação à Rede de Educação, a equipe técnica manterá articulação com a escola municipal que disponibiliza a modalidade de Ensino para Jovens e Adulta, e Ensino Especial, visando assegurar o direito à educação da pessoa com deficiência conforme preconiza a Lei 13.146/2015 (BRASIL, 2015).

#### 7- PARAMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DEEMPENHO

<b>METAS</b>	<b>Indicadores de alcance de resultados</b>	<b>Formas de verificação</b>
<b>META 01</b> – Acolher 30 (trinta) pessoas com transtorno e deficiência mental/intelectual, ofertando proteção integral durante o período de 12 (doze) meses.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de acolhidos;</li> <li>- Números de funcionários contratados;</li> <li>- Consumo de água, energia, internet,</li> <li>- Aquisição de produtos de higiene e limpeza, fardamento, EPIs, vestuários;</li> <li>- Alugueis pagos</li> <li>- Números de capacitações realizadas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastros de acolhidos;</li> <li>• Cadastros de funcionários;</li> <li>• Registros de ponto;</li> <li>• Folha de pagamento;</li> <li>• Relatórios de capacitação;</li> <li>• Registros fotográficos;</li> <li>• Atas de reunião; Mapas de alimentação;</li> <li>• BDV do veículo; Notas fiscais; Contas pagas; Cotações para aquisição de produtos e contratos.</li> </ul>
<b>META 02</b> - Contribuir para promover o desenvolvimento integral e o protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária de 30 (trinta) pessoas com transtorno e deficiência mental/intelectual, colaborando para a interação, superação de barreiras, em parceria com a Rede Socioassistencial e demais Políticas Públicas Setoriais, pelo período de 12 meses.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de atividade Psicossociais semanais, individuais e de grupo realizadas;</li> <li>- Número de reuniões realizadas com a equipe técnica multiprofissional;</li> <li>- Número de atendimentos individuais;</li> <li>- Número de Instituições da Rede Socioassistencial mapeadas;</li> <li>- Número de acolhidos encaminhados para inclusão nos programas, projetos, serviços socioassistenciais e outros Benefícios Eventuais - BE;</li> <li>- Número de encaminhamentos para a rede socioassistencial e para outros Serviços setoriais e Órgãos de Garantia de Direitos;</li> <li>- Números de oficinas realizadas semanalmente;</li> <li>- Números de acolhidos inseridos na rede regular e especial de ensino.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamentos</li> <li>• Súmulas de reuniões</li> <li>• Registro Fotográficos</li> <li>• Relatórios de visita do Órgão mapeado;</li> <li>• Planilhas com descrição dos quantitativos de atendimentos e encaminhamentos realizados;</li> <li>• PIA</li> <li>• Fichas de atendimentos e acompanhamentos</li> <li>• Relatórios de atividades técnicas</li> </ul>



<p><b>META 03</b> - Colaborar para o progresso da autonomia, o empoderamento, a independência, a inclusão social de 30 (trinta) pessoas com transtorno de deficiência mental/intelectual, fortalecendo o exercício da cidadania pelo período de 12 meses.</p>	<p>-Número de eventos, datas comemorativas e saídas realizadas;</p> <p>- Número de acolhidos encaminhados para o acesso ao BPC e contemplados;</p> <p>- Número de visitas domiciliares realizadas para fins de reinserção familiar (quando possível)</p> <p>- Prestação de conta mensal dos recursos utilizados pelos acolhidos do BPC</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registros e alimentação do PIA;</li><li>• Registros fotográficos;</li><li>• Planilhas de atendimentos e encaminhamentos de benefícios eventuais, aquisições de documentos civil, inclusão no Cadastro Único, etc.;</li><li>• Relatório de visitas</li><li>• Notas Fiscais;</li><li>• Relatórios de prestação de contas do BPC.</li></ul>
---	--	--

87



V. 1300 - Livro de Registro de Emprego - 2013 - 2014  
Folha 26/39

## 8- EQUIPE DE TRABALHO

Nº	Cargo	Ode de Trabalho doer (Q)	Forma de Vinculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO										ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INCLUSOS DE PESSOAL			
					Remuneração Bruta Mensal (M)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FQTS 130	FQTS 130 Salário	FQTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	PIS S/ Férias	PIS 130 Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Alvo Pêro	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	Subtotal (A+B+C)	Total Ganhos (A+B+C+Q)		
1	Assistente Social	1	CLT	30h	2.310,00	27.720,00	184,80	15,40	100,10	595,98	23,10	0,64	1,93	192,50	192,50	64,17	0,00	0,00	0,00	192,50	1.563,61	18.763,36	0,00	0,00	0,00	46.483,36	46.483,36	
2	Auxiliar de Serviços Gerais	4	CLT	44h	4.419,00	53.028,00	353,52	29,46	191,49	1.140,10	44,19	1,23	3,68	368,25	368,25	122,75	0,00	0,00	0,00	368,25	2.991,17	35.894,06	46,88	46,88	562,56	89.484,62	89.484,62	
3	Técnico Administrativo	1	CLT	44h	1.300,00	15.600,00	104,00	8,67	56,33	335,40	13,00	0,36	1,08	108,33	108,33	36,11	0,00	0,00	0,00	108,33	879,96	10.559,47	0,00	0,00	0,00	26.159,47	26.159,47	
4	Coordenador Técnico	1	CLT	44h	3.500,00	42.000,00	280,00	23,33	151,67	903,00	35,00	0,97	2,92	291,67	291,67	97,22	0,00	0,00	0,00	291,67	2.389,11	28.429,33	0,00	0,00	0,00	70.429,33	70.429,33	
5	Cuidador Diurno	10	CLT	44h	11.685,00	140.220,00	934,80	77,90	506,35	3014,73	116,95	3,25	9,74	973,75	973,75	324,58	0,00	0,00	0,00	973,75	7.909,45	94.913,36	130,90	130,90	1.570,80	236.704,16	236.704,16	
6	Cuidador Noturno	6	CLT	44h	7.011,00	84.132,00	560,88	46,74	303,81	1808,84	70,11	1,95	5,84	584,25	584,25	194,75	2103,30	0,00	0,00	0,00	584,25	6.848,97	82.187,62	78,54	78,54	942,48	167.262,10	167.262,10
7	Cuidador Especial (NMI)	2	CLT	44h	2.600,00	31.200,00	208,00	17,33	112,67	670,80	26,00	0,72	2,17	216,67	216,67	72,22	0,00	0,00	0,00	216,67	1.759,91	21.118,93	0,00	0,00	0,00	52.318,93	52.318,93	
8	Psicólogo	1	CLT	30h	2.310,00	27.720,00	184,80	15,40	100,10	595,98	23,10	0,64	1,93	192,50	192,50	64,17	0,00	0,00	0,00	192,50	1.563,61	18.763,36	0,00	0,00	0,00	46.483,36	46.483,36	
9	Motorista	1	CLT	44h	1.642,70	19.712,40	131,42	10,95	71,18	423,82	16,43	0,46	1,37	136,89	136,89	45,63	0,00	0,00	0,00	136,89	1.111,93	13.343,10	79,04	79,04	948,48	34.003,98	34.003,98	
10	Terapeuta Ocupacional	1	CLT	30h	2.310,00	27.720,00	184,80	15,40	100,10	595,98	23,10	0,64	1,93	192,50	192,50	64,17	0,00	0,00	0,00	192,50	1.563,61	18.763,36	221,40	221,40	2.656,80	49.140,16	49.140,16	

5/21



**9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
<b>1. Receitas</b>													
1.1 Recursos Recebidos													
1.2 Rendimentos Financeiros													
<b>2. Despesas</b>													
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da Equipe													
2.1.1.1 Salários	39087,70	39087,70	39087,70	39087,70	39087,70	39087,70	39087,70	39087,70	39087,70	39087,70	39087,70	39087,70	469052,40
2.1.1.2 Benefícios (Vale Transporte)	778,16	778,16	778,16	778,16	778,16	778,16	778,16	778,16	778,16	778,16	778,16	778,16	9337,92
	<b>39865,86</b>	<b>39865,86</b>	<b>39865,86</b>	<b>39865,86</b>	<b>39865,86</b>	<b>39865,86</b>	<b>39865,86</b>	<b>39865,86</b>	<b>39865,86</b>	<b>39865,86</b>	<b>39865,86</b>	<b>39865,86</b>	<b>478390,32</b>
2.1.2 Encargos Sociais													
2.1.2.1 INSS	10084,63	10084,63	10084,63	10084,63	10084,63	10084,63	10084,63	10084,63	10084,63	10084,63	10084,63	10084,63	121015,52
2.1.2.2 FGTS	3.387,60	3.387,60	3.387,60	3.387,60	3.387,60	3.387,60	3.387,60	3.387,60	3.387,60	3.387,60	3.387,60	3.387,60	40.651,21
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	1693,80	1.693,80	1.693,80	1.693,80	1.693,80	1.693,80	1.693,80	1.693,80	1.693,80	1.693,80	1.693,80	1.693,80	20.325,60
2.1.2.4 Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	39.087,70
2.1.2.5 Pis sobre a Folha de Pagamento	434,31	434,31	434,31	434,31	434,31	434,31	434,31	434,31	434,31	434,31	434,31	434,31	5.211,69
2.1.2.6 1/3 sobre Férias	1.085,77	1.085,77	1.085,77	1.085,77	1.085,77	1.085,77	1.085,77	1.085,77	1.085,77	1.085,77	1.085,77	1.085,77	13.029,23
2.1.2.7 13º Salário	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	39.087,70
2.1.2.8 IRRF													
2.1.2.9 Férias	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	3.257,31	39.087,70
2.1.2.10 Outros Encargos/Tributos (Adicional Noturno)	2.103,30	2.103,30	2.103,30	2.103,30	2.103,30	2.103,30	2.103,30	2.103,30	2.103,30	2.103,30	2.103,30	2.103,30	25.299,60
	<b>28561,33</b>	<b>28561,33</b>	<b>28561,33</b>	<b>28561,33</b>	<b>28561,33</b>	<b>28561,33</b>	<b>28561,33</b>	<b>28561,33</b>	<b>28561,33</b>	<b>28561,33</b>	<b>28561,33</b>	<b>28561,33</b>	<b>342795,96</b>
<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>68427,19</b>	<b>68427,19</b>	<b>68427,19</b>	<b>68427,19</b>	<b>68427,19</b>	<b>68427,19</b>	<b>68427,19</b>	<b>68427,19</b>	<b>68427,19</b>	<b>68427,19</b>	<b>68427,19</b>	<b>68427,19</b>	<b>821126,28</b>
<b>2.2 Custos Diretos</b>													
2.2.1 Alimentação	40260,00	40260,00	40260,00	40260,00	40260,00	40260,00	40260,00	40260,00	40260,00	40260,00	40260,00	40260,00	489120,00
2.2.2 Produtos de Limpeza	962,06	962,06	962,06	962,06	962,06	962,06	962,06	962,06	962,06	962,06	962,06	962,06	11544,72
2.2.3 Produtos de Higiene Pessoal	734,86	734,86	734,86	734,86	734,86	734,86	734,86	734,86	734,86	734,86	734,86	734,86	8818,32
2.2.4 Fardamento e EPIs	1615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1615,00
2.2.5 Roupa Cama e Banho	850,00	3932,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3932,60
2.2.6 Material Psicopedagógico e Artes	850,00	850,00	2705,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2705,25
2.2.7 Material Esportivo	850,00	1505,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1505,62
	<b>43571,92</b>	<b>47395,14</b>	<b>44662,17</b>	<b>41956,92</b>	<b>41956,92</b>	<b>41956,92</b>	<b>41956,92</b>	<b>41956,92</b>	<b>41956,92</b>	<b>41956,92</b>	<b>41956,92</b>	<b>41956,92</b>	<b>513241,51</b>
<b>2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>													
2.3.1 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4 Custos Indiretos</b>													
2.4.1 Água	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4200,00
2.4.2 Manutenção e pequenos reparos das Unidades	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	24000,00
2.4.3 Combustível	1250,00	1250,00	1250,00	1250,00	1250,00	1250,00	1250,00	1250,00	1250,00	1250,00	1250,00	1250,00	15000,00
2.4.4 Assessoria Técnica	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	18000,00
2.4.5 Energia Elétrica	3200,00	3200,00	3200,00	3200,00	3200,00	3200,00	3200,00	3200,00	3200,00	3200,00	3200,00	3200,00	38400,00
2.4.6 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Veículo Tipo VAN	7500,00	7500,00	7500,00	7500,00	7500,00	7500,00	7500,00	7500,00	7500,00	7500,00	7500,00	7500,00	90000,00
2.4.7 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Alimentação Externa (lanche)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3000,00
2.4.8 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Ônibus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3000,00
2.4.9 Telefone+internet	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5400,00
	<b>15800,00</b>	<b>16250,00</b>	<b>16250,00</b>	<b>18800,00</b>	<b>15800,00</b>	<b>16250,00</b>	<b>16250,00</b>	<b>18800,00</b>	<b>16250,00</b>	<b>15800,00</b>	<b>16250,00</b>	<b>16250,00</b>	<b>200000,00</b>



## 10- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

UNIDADE	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
I	R\$ 614.147,11	R\$ 460.610,34	R\$ 460.610,34

## 11- BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
	<b>Total</b>				

Dias D'Ávila 27 de novembro de 2018.

  
Desafio Jovem Peniel – CNPJ: 16.630.030/0007-07  
Reuel Pereira Feitosa

16.630.030/0007-07

DESAFIO JOVEM PENIEL

Baden Powell, Nº 118  
Cristo Rei - CEP: 42.850-000  
Dias d'Ávila - BA



## NOTAS EXPLICATIVAS

**1** – Quanto a **Meta 1/A1** foi considerado para sua quantificação o número de meses do Projeto, visto que as despesas de manutenção são várias, tipo água, eletricidade, telefone, etc. e acontecem mensalmente e **Meta 1/A2**, foi considerado o número de meses que são realizados os pagamentos de salários e encargos sociais dos componentes da equipe técnica multiprofissional.

**2** - Justifica-se a despesa na planilha como custo indireto, Assessoria Técnica, frente a necessidade da Instituição de realizar capacitações continuadas para e com os profissionais, principalmente os conteúdos da Política de Assistência Social, Sistema SUA, Política de Saúde Mental e elaboração de relatórios técnicos e de prestação de contas.

**3** – Considerando os custos das despesas apontadas como: internet, telefone, energia elétrica, alimentação e recursos humanos nos últimos Termos de Colaboração pelo Desafio Jovem Peniel, bem como por entender que os custos apresentados no Edital foram estimativas e valores de referência, na expectativa de não inviabilizar a execução do Projeto, a Peniel optou por prevê os custos no patamar praticado até o momento. Também considerou uma média dos custos dos últimos três (3) meses, a exemplo de energia elétrica, anexo comprovantes de consumo:

Mês	Valor/Consumo	Média/4 meses
Julho	3.020,82	<b>R\$ 4.610,85</b>
Agosto	3.678,33	
Setembro	3.223,42	
Outubro	3.909,97	
<b>Total</b>	<b>13.832,54</b>	

**4** – As cotações de preço do produto “absorvente” constam nas páginas 42 a 44.

**5** – Foram incluídos os itens cotados copo descartável e as bermudas.

Dias D' Ávila, 12 de dezembro de 2018.

  
Reuel Pereira Feitosa  
Presidente



**DECLARAÇÃO**

A Organização Savere, inscrita no CNPJ: 25.568.056/0001-78, CRC: MG 005078/O-4 na qualidade de responsável técnica pela contabilidade do Desafio Jovem Peniel, inscrito no CNPJ: 16.630.030/0007-07 sediado à Rua Baden Powell, nº 118, bairro Cristo Rei, Cidade: Dias D'Ávila, Estado: Bahia, declara para os devidos fins que a entidade acima citada mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Afirma ainda que todas as demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, em conformidade com o artigo 33, inciso IV, da Lei 13.019/2014, com alterações promovidas pela Lei 13.204/2015.

Sem mais firmamos o presente.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

Andreia Fonseca S. Domingos

Organização Savere

CRC: MG 005078/O-4

Andreia Fonseca S. Domingos - Contadora

CRC: MG 093296/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL – SEDES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

*Atestamos para os devidos fins, que o Desafio Jovem Peniel, registrado no CNPJ nº 16.630.030/0007-07, executou e executa de forma exitosa, neste município, Projetos de caráter social voltados para o acolhimento, cuidado e inclusão de pessoas com deficiência mental e/ou sofrimento psíquico, e, com pessoas usuárias de substâncias psicoativas de forma igualitária, promovendo a convivência familiar e comunitária, a promoção e inclusão social, desde o ano de 2000 até a presente data.*

*Dias D'Ávila, 10 de dezembro de 2018.*

*Patricia Suzarte de Souza*  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Patricia Suzarte de Souza*

*Secretaria Executiva*

Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS

Rua Florêncio Borges, nº 54 – Centro – CEP 42.850-000 – Dias 'Ávila-Ba – Fone: (071) 36481897

E-mail: [cmasdiasdavila@gmail.com](mailto:cmasdiasdavila@gmail.com)



DIAS D'ÁVILA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SEDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL

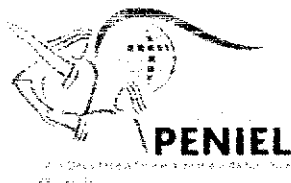
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

*Atestamos para os devidos fins, que o Desafio Jovem Peniel, registrado no CNPJ nº 16.630.030/0007-07, executou e executa de forma exitosa, neste município, Projetos de caráter social voltados para o acolhimento, cuidado e inclusão de pessoas com deficiência mental e/ou sofrimento psíquico, e, com pessoas usuárias de substâncias psicoativas de forma igualitária, promovendo a convivência familiar e comunitária, a promoção e inclusão social, desde o ano de 2000 até a presente data.*

*Dias D'Ávila, 10 de dezembro de 2018.*

  
Aleide Freire Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL



#### ANEXO IV

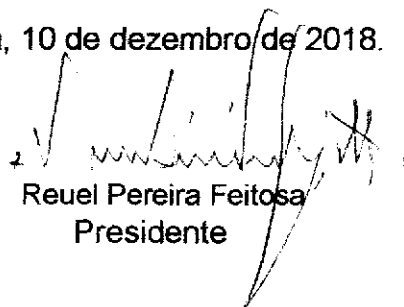
### MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

**Edital de Chamamento Público Nº: 006/2018**

**Finalidade da Seleção:** Seleção de propostas para a celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014, que o Desafio Jovem Peniel, dispõe de parte das instalações, outras condições materiais e de capacidade técnica e operacional necessárias para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, sendo que pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria outros meios complementares

Dias D' Ávila, 10 de dezembro de 2018.



Reuel Pereira Feitosa  
Presidente

## DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins em nome do Desafio Jovem Peniel, sediada na Rua Baden Powell, nº 118, Cristo Rei, Dias D' Ávila, Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 16.630.030/0007-07, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados (as): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

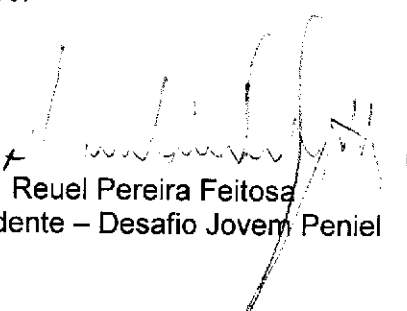
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Reuel Pereira Feitosa - Presidente	C.I. 47.270 – SSP-MG CPF: 110.601.746-34	Rua Peçanha, nº 400, Carlos Prestes, Belo Horizonte, MG, CEP:30.710-040  Tel. (31).99579-9803  E-mail: penielbh@gold.com.br
Ilâne Dutra Silva	CI MG-1.639.815 SSP-MG CPF – 469.635.456-34	Rua Boa Ventura, 586 Bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG. CEP: 31.270-020  email- penielbh@gold.com.br
Jacqueline Tavares da Conceição	CI M.3.690.229 SSP-MG CPF.- 230.416.336-04	Rua Arivaldo Pereira de Souza.90 Bairro Jatobá, B.Hte/MG CEP.30.666-120.  email- penielbh@gold.com.br
Ricarte Xavier Borges Filho	CI M- 565.062 SSP/MG CPF. 097.311.056-20	Rua Virginia Maria de Jesus, 256 Bairro Goiânia, B. Hte /MG – CEP. 31.950-010



		email- penielbh@gold.com.br
Claudio Cesar da Siva Lebrão	CI MG-14.379.836 SSP/MG CPF . 609.851.271-04	Rua Gardênia 309, Bairro Alto das Flores – Betim / MG email- penielbh@gold.com.br

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, **direitos e valores.**

Dias D' Ávila, 10 de dezembro de 2018.

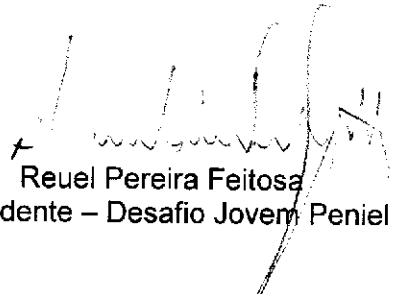
  
Reuel Pereira Feitosa  
Presidente – Desafio Jovem Peniel



		email- penielbh@gold.com.br
Claudio Cesar da Siva Lebrão	CI MG-14.379.836 SSP/MG CPF . 609.851.271-04	Rua Gardênia 309, Bairro Alto das Flores – Betim / MG email- penielbh@gold.com.br

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, **direitos e valores.**

Dias D' Ávila, 10 de dezembro de 2018.

  
Reuel Pereira Feitosa  
Presidente – Desafio Jovem Peniel



Tarifa Social de Energia Elétrica; Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA**  
**NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2019**  
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VL Salvador, BA | CEP 41.181-900  
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE  
 DESAF 0 JUVEM PER EL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
 RUA RADEN FOWELL, 118 -A

CNPJ: 16.830.030/0007-07

CRISTO REIDIAS DAVILA  
 DIAS DAVILA BA  
 42650-000

CLASSIFICAÇÃO

B3 COMERCIAL  
 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 Tráfego

CONTA CONTRATADA MÊS/ANO  
 7033102610 07/2018  
 DATA DE VENCIMENTO DATA PRESTAÇÃO/CONTA LEITURA  
 20/07/2018 14/08/2018  
 TOTAL A PAGAR (R\$) 2.550,83

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
307571857	ÚNICA	13/07/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/07/2018	1.100151268	1341317

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	2.834,00	0,77552835	2.197,84
Acrescimo Renda VERMELHA			211,58
Contribuição Irrigação Pública			187,27
Multa por atraso NF 301448988 - 13/06/18			47,17
Juros por atraso NF 301448988 - 13/06/18			1,57
Atualização IGF-MNF 301448988 - 13/06/18			3,08
Compensação DIC Mensal 05/18			-97,68

TOTAL DA FATURA 2.550,83

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
74304223	Co	13-06-2018	341.339,00	13-07-2018	344.674,00	30	1,00000		2.834,00

HISTÓRICO DE CONSUMO	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO																					
Mês/ano (kWh)	BASE DE CÁLCULO % VALOR DO IMPOSTO	<table border="1"> <tr> <td>Gerção de Energia</td> <td>R\$ 687,08</td> <td>26,93%</td> </tr> <tr> <td>Transmissão</td> <td>R\$ 100,89</td> <td>4,18%</td> </tr> <tr> <td>Distribuição (Coelba)</td> <td>R\$ 592,99</td> <td>23,37%</td> </tr> <tr> <td>Perdas de Energia</td> <td>R\$ 136,35</td> <td>5,68%</td> </tr> <tr> <td>Encargos Setoriais</td> <td>R\$ 115,50</td> <td>4,84%</td> </tr> <tr> <td>Tributos</td> <td>R\$ 735,81</td> <td>33,02%</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td><b>R\$ 2.408,42</b></td> <td><b>100%</b></td> </tr> </table>	Gerção de Energia	R\$ 687,08	26,93%	Transmissão	R\$ 100,89	4,18%	Distribuição (Coelba)	R\$ 592,99	23,37%	Perdas de Energia	R\$ 136,35	5,68%	Encargos Setoriais	R\$ 115,50	4,84%	Tributos	R\$ 735,81	33,02%	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.408,42</b>	<b>100%</b>
Gerção de Energia	R\$ 687,08	26,93%																					
Transmissão	R\$ 100,89	4,18%																					
Distribuição (Coelba)	R\$ 592,99	23,37%																					
Perdas de Energia	R\$ 136,35	5,68%																					
Encargos Setoriais	R\$ 115,50	4,84%																					
Tributos	R\$ 735,81	33,02%																					
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.408,42</b>	<b>100%</b>																					
JUL 18 2834	ICMS 2.439,82 27,00 658,54	TARIFAS APLICADAS 0,51637000																					
AGO 18 2965	PIS 2.439,82 1,07 25,78																						
SET 18 3270	COFINS 2.408,42 4,96 119,50																						
OUT 18 3225																							
NOV 18 3389																							
DEZ 18 3363																							
JAN 19 3369																							
FEB 19 3389																							
MAR 19 3363																							
ABR 19 3369																							
MAY 19 3270																							
JUN 19 3270																							
JUL 19 3159																							

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Seguindo este boleto você autoriza a Coelba a realizar a cobrança da conta de energia elétrica em nome do titular da conta. A Coelba não se responsabiliza por eventuais erros de digitação ou omissão de dados. O cliente é responsável por atualizar o endereço e o e-mail cadastrado no sistema de fornecimento. Pagto. Amostrado: 2% (Resolução ANEEL) - juros 1% (Lei 10.438/02) e atualização monetária - IPCA. Nota: O cliente é responsável por atualizar o endereço e o e-mail cadastrado no sistema de fornecimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010) estão disponíveis no site www.coelba.com.br. Os serviços prestados e valores de consumo são sujeitos a alterações sem prévio aviso.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEIS DE TENSÃO		
COEFICIENTE	VALOR ANUAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
DIC	10,77	5,55	11,10	22,21	127	117	133
FIC	4,00	3,33	8,47	12,65	220	202	231
DMIC	7,72	3,33	0,00	0,00			

Limite DIC: 12,22 BLS - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 845,83

AIDF Nº: 17550001912017 - PDI Nº: 086.991 (PRECENDECOT - 307.98 - 828/00) e 8876/01 | Impressão de Rótulo Inteligente do Brasil Ltda.  
 Av. Francisco Gomes, 230 - Passaré - Fortaleza, CE | CEP 01.601-700 | CNPJ 07.758.979/0001-60 | Inscricao Estadual 0618012-4

CONTA CONTRATADA MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$) 2.550,83

83840000025-6-50830030007-4 03310261010-6 09855272413-1







# PAULO DOS ESPORTE

## CUNHA E MOTA LTDA

RUA CORPO SANTO.18-COMERCIO

Cnpj. 03.343.515/000182

Insc. Est. 51.478.087- Me

A  
DESAFIO JOVEM PENIEL  
CNPJ: 16.630.030/0007-07

### COTAÇÃO DE PREÇOS

NR	PRODUTO	UN.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CORDA DE SISAL	UN.	10	R\$ 17,00	170,00
2	BOLAS DE FUTEBOL	PCT	5	R\$ 70,00	350,00
3	BOLAS DE VOLEIBOL	UN.	4	R\$ 60,00	240,00
4	BOLA DE BASQUETE	UN.	2	R\$ 45,00	90,00
5	BOLA DE HAMDEBOL FEMININO	UN.	3	R\$ 55,00	165,00
6	BAMBOLES	UN.	20	R\$ 3,50	70,00
7	BOLA DE FRESCOBOL	UN.	10	R\$ 7,20	72,00
8	BOLA SUIÇA 65	UN.	3	R\$ 80,00	240,00
9	DOMINO	UN.	4	R\$ 20,00	80,00
10	KIT VOLEIBOL	UN.	1	R\$ 210,00	210,00
11	KIT GOLZINHO	UN.	1	R\$ 160,00	160,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.847,00</b>

CARIMBO COM ASSINATURA

DATA: 19 / 10 / 2018

03343515/0001-82  
*Paulo Cunha*  
CUNHA & MOTA LTDA.

Rua Corpo Santo, 18  
Comércio / CEP 40015-200

SALVADOR - BA



**SAVERE**  
organização contábil

**Formalização de Orçamento para a Escrituração Contábil**

**Filial Desafio Jovem Peniel Dias D'ávila / BA**

Conforme solicitado, formalizamos através desta declaração, que o honorário contábil da unidade filial Desafio Jovem Peniel, inscrito no CNPJ: 16.630.030/0007-07, em 2018 se apresenta no valor mensal de R\$ 548,14 (quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Neste valor estão abrangidos os trabalhos da escrituração mensal dos Balancetes Analíticos, bem como a elaboração das demonstrações contábeis de final de ano exigidas pela Resolução nº 1.409/2012 do Conselho Federal de Contabilidade- ITG 2002 R1, quais sejam o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas.

Para o ano de 2019, prevemos um reajuste de, no máximo, 3% (três por cento) sobre o honorário de 2018, passando-o para R\$ 564,58 (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Sem mais firmamos o presente.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

Andreia Fonseca S. Domingos

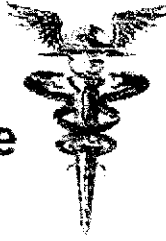
Organização Savere

CRC: MG 005078/O-4

Andreia Fonseca S. Domingos - Contadora

CRC: MG 093296/O-0

# MF Contabilidade



**MF Contabilidade Assessoria e Serviços LTDA**

Av, Porto dos Mastros, Shopping Gold Center, Loja 19.

Fone: 3014-1476 / 98844-7196

[magnoliafranca@hotmail.com](mailto:magnoliafranca@hotmail.com)

## PROPOSTA COMERCIAL

Salvador, 11 de dezembro de 2018

### PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA EMPRESA COMERCIAL:

DESDE JÁ, AGRADECEMOS A OPORTUNIDADE DE APRESENTAÇÃO DA NOSSA EMPRESA E DO ESCOPO DE SERVIÇOS QUE TEMOS A OFERECER PARA O DIA-A-DIA DA GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS, PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERCEIRO SETOR.

#### MISSÃO

ATUAR NO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO PRESTANDO UM SERVIÇO DE QUALIDADE, DE MODO A GARANTIR EFICIÊNCIA | OBJETIVIDADE | TRANSPARÊNCIA.

#### VISÃO

SER UMA EMPRESA RECONHECIDA PELA EXCELÊNCIA DE SEU DESEMPENHO, COMPROMETIDA COM A MELHORA NA QUALIDADE DE VIDA DOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES, A PARTIR DA IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS E PRÁTICAS EFICAZES QUE LEVEM A OTIMIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

MF Contabilidade Acessória e Serviços Ltda  
Av. Porto dos Mastros nº 300, Shopping Gold Center sala 20- Ribeira.  
Fone 71-30141476/71 988447196 – [magnoliafranca@hotmail.com](mailto:magnoliafranca@hotmail.com)

## **VALORES**

**INTEGRIDADE | CREDIBILIDADE | CONFIANÇA | COMPROMETIMENTO |  
VALORIZAÇÃO HUMANA | SUPERAÇÃO DE RESULTADOS | MELHORA  
CONTÍNUA | INOVAÇÃO**

**POR ISSO, PAUTAMOS NOSSA ATUAÇÃO NA INOVAÇÃO E NA  
CAPACIDADE DE ADEQUAÇÃO AS NECESSIDADES DOS NOSSOS  
PARCEIROS.**

**BUSCAMOS ATINGIR EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS COM O  
MENOR CUSTO POSSÍVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E  
FISCAIS. NOSSO FOCO ESTÁ NA MELHORA CONTÍNUA DA GESTÃO  
FISCAL, TRIBUTARIA E AO ATENDIMENTO EFICIENTE E EFICAZ DE  
NOSSOS CLIENTES.**

## **OBJETO DA PRESENTE PROPOSTA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL, PESSOAL,  
FISCAL E TRIBUTARIA:**

### **1. ASSESSORIA FINANCEIRA**

**2.1- ELABORAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL;**

**2.2- PRESTAÇÃO DE CONTAS;**

**2.3- APRESENTAÇÃO DE BALANCETES E PRESTAÇÕES DE  
CONTAS MENSAS, ENVIANDO A PASTA DE  
E DOCUMENTOS DE RECEITAS DESPESAS PARA VERIFICAÇÃO E  
APROVAÇÃO.**

### **3. ASSESSORIA JURÍDICA**

**3.1- ORIENTAÇÃO VERBAL, COM RELAÇÃO ÀS NORMAS DA  
LEI, CONVENÇÃO, REGULAMENTO INTERNO E ORIENTAÇÕES DE  
NATUREZA JURÍDICA RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS;**

**3.2- PREPOSTO DA EMPRESA EM AUDIÊNCIAS (COBRANÇA DE  
HONORÁRIOS A PARTE);**

**3.3- INGRESSO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS NAS  
ESFERAS DO DIREITO CIVIL, DIREITO  
COMERCIAL, DIREITO DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR,  
NOS ÂMBITOS EXTRAJUDICIAL,  
ADMINISTRATIVO E JUDICIAL NA DEFESA E NEGOCIAÇÃO EM**

**MF Contabilidade Acessória e Serviços Ltda  
Av. Porto dos Mastros nº 300, Shopping Gold Center sala 20- Ribeira.  
Fone 71-30141476/71 988447196 – [magnoliafranca@hotmail.com](mailto:magnoliafranca@hotmail.com)**



ASSUNTOS JURÍDICOS .  
(COBRANÇA DE HONORÁRIOS A PARTE E DESPESAS QUE VENHAM A OCORRER PARA ESTE FIM);

#### 4. ASSESSORIA CONTÁBIL

4.1- ELABORAÇÃO E CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO E 13º SALÁRIO;

4.2-CONTROLE DE FÉRIAS, VALES TRANSPORTE, HORAS EXTRAS, ETC;

4.3-EMISSÃO DE CONTRACHEQUES ;

4.4-EMISSÃO DE GUIAS DE INSS, FGTS, PIS, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E ASSISTENCIAL, ETC;

4.5-ELABORAÇÃO DE RAIS, DIRF E DEMAIS ENCARGOS ANUAIS OU MENSAIS.

4.6- REGISTRO DE ADMISSÕES E DEMISSÕES DE FUNCIONARIOS

4.7-RESCISÕES CONTRATUAIS;

4.8-HOMOLOGAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS JUNTO AO SINDICATO OU JUSTIÇA DO TRABALHO ( COBRANÇA DE HONORÁRIOS A PARTE);

REMUNERAÇÃO: PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS, ESTIMAMOS NOSSA REMUNERAÇÃO:

**01 – SERVIÇOS CONTABIL E FINANCEIRO VALOR DE R\$ 700,00**

FICAMOS A DISPOSIÇÃO PARA UM ATENDIMENTO PERSONALIZADO E O ESCLARECIMENTO DA PRESENTE PROPOSTA E DE PRONTO, AGRADECEMOS A OPORTUNIDADE DE PARTICIPARMOS DESTA TOMADA DE PREÇOS.

MF Contabilidade Acessória e Serviços Ltda  
Av. Porto dos Mastros nº 300, Shopping Gold Center sala 20- Ribeira.  
Fone 71-30141476/71 988447196 – [magnoliafranca@hotmail.com](mailto:magnoliafranca@hotmail.com)





**Contabilize**  
Assessoria Empresarial & Contábil

**PROPOSTA - CONTABILIZE ASSESSORIA  
EMPRESARIAL & CONTÁBIL**

---

**DESAFIO JOVEM PENIEL**

*Lázaro de Q. Souza*  
Contador  
CRC/BA 037198-0  
CPF: 038.074.645-06

RUA DRº JOSÉ PEROBA, Nº 297, EDF. ATLANTA EMPRESARIAL, SALA 801, STIEP, CEP 41.770-235,  
SALVADOR BAHIA



**Contabilize**  
Assessoria Empresarial & Contábil

Prezado

## 1. NOSSA EMPRESA

A Contabilize Assessoria Empresarial & Contábil dispõe de profissionais especializados nas áreas contábil, fiscal, trabalhista e gestão empresarial.

Estamos situados em sede própria na Rua Drº Jose Peroba, nº 297, sala 801, Stiep, CEP 41.770-235, Salvador Ba. Atendemos a toda Salvador, bem como, cidades vizinhas.

## 2. NOSSO ATENDIMENTO

Visando uma maior aproximação e ampliar os conhecimentos sobre os processos contábeis, realizamos ao menos uma visita mensal ao estabelecimento do Cliente e habitualmente o relacionamento se dará via internet entre nossos colaboradores e os representantes dos nossos clientes facilitando e agilizando os serviços.

Dispomos de diferentes departamentos coordenados por profissionais especializados nas áreas contábil, fiscal, pessoal, legalização, financeiro e comercial.

## 3. SERVIÇOS INCLUÍDOS

- Consultoria trabalhista, Fiscal, Contábil e Previdenciária por e-mail, telefone e presencial,
- Balanço Patrimonial
- Apurações de Impostos
- Envio das declarações mensais
- Folha de pagamento
- Visitas ao cliente para análise dos procedimentos contábeis, fiscais e trabalhistas das associações.

## 4. NOSSO DIFERENCIAL

Sabendo que o sucesso de um negócio depende de boas decisões, a Contabilize Assessoria atua de forma gerencial, contribuindo decisivamente na gestão, através da produção de informações que auxiliam a alta direção da empresa na tomada de decisões.

A Contabilize utiliza a Tecnologia da Informação nas práticas contábeis e, portanto, executa processos totalmente digitais que não exigem do cliente a entrega de cópias de documentos

RUA DRº JOSÉ PEROBA, Nº 297, EDF. ATLANTA EMPRESARIAL, SALA 801, STIEP, CEP 41.770-235,  
SALVADOR BAHIA

Lázaro de O. Souza  
Contador  
CRC/BA 037198-0  
CPF: 038.074.645-06



**Contabilize**  
Assessoria Empresarial & Contábil

físicos, proporcionando assim, um atendimento ágil e personalizado, onde o cliente vê e sente a excelência dos nossos serviços.

Sendo a opção do cliente a entrega de documentos físicos estas devem ser realizadas diretamente na sede da Contabilize, por meio do Cliente ou representante do mesmo.

Com foco em uma gestão de qualidade e excelência no atendimento ao cliente a Contabilize está em fase de implantação do seu Sistema de Gestão da Qualidade na Norma ISO 9001:2015.

## **5. HONORÁRIOS**

### **5.1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS**

O honorário mensal dos serviços contábeis previsto nesta proposta é de R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Um Contrato de Prestação de Serviço será emitido desde que aceita a proposta pela contratante.

### **5.2 REAJUSTES/ADICIONAIS**

Os honorários são reajustados anualmente de acordo com o aumento do salário mínimo.

O valor proposto poderá sofrer variações no decorrer do contrato devido ao aumento do número de funcionários, do faturamento, de possíveis mudanças no regime de tributação, bem como de novas atividades desenvolvidas pela empresa. O valor adicional será discutido entre as partes e uma alteração contratual de prestação de serviço será emitida e devidamente assinado entre as partes.

Anualmente é cobrado o 13º Honorário Contábil no valor correspondente a 01 (um) Honorário Mensal vigente, que poderá ser pago em 02 (duas) parcelas nos meses de novembro e dezembro ou dividido em 12 parcelas acrescidas aos honorários mensais.

**Lázaro de G. Souza**  
Contador  
CRC/BA 037198-0  
CPF: 038.074.645-06



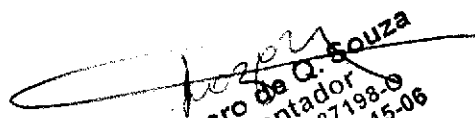


**Contabilize**  
Assessoria Empresarial & Contábil

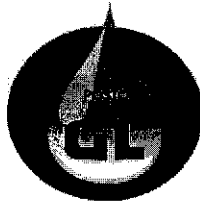
## 6. SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NA PROPOSTA

- Alterações Contratuais;
- Constituição de Empresa e Filiais;
- Baixa de Empresa;
- Autenticação/Registro de Livros Contábeis;
- Encadernação de Livros Contábeis e Fiscais;
- Emissão de DECORE;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;
- Homologações em Sindicatos;
- Pesquisa IBGE;
- Preenchimento de cadastros bancários;
- Prévia de rescisão;
- Retificação de SEFIP;
- Despesas de Cartório;
- Emissão de Nota Fiscal;
- Acompanhamento de Fiscalizações.

**CONTABILIZE ASSESSORIA EMPRESARIAL & CONTÁBIL**  
**JULIANA SILVA/LÁZARO SOUZA**  
**SÓCIOS-ADMINISTRADORES**

  
**Lázaro de Q. Souza**  
Contador  
CRC/BA 037198-0  
CPF: 038.074.645-06





11 de dezembro de 2018.

Prezados,

Seguem nossos preços do dia:

Gasolina Comum – R\$ 4,37

Gasolina Aditivada – R\$ 4,45

Diesel S 10 – R\$ R\$ 3,55

Sds,

103228933/0001-29

GL Combustíveis e Serviços Ltda.

Av. Paul Seixas, N.º 338 - Centro  
CEP: 42.850-000

DIAS D'ÁVILA - BAHIA

**Priscila Soares**

GL Combustíveis e Serviços Ltda.

CNPJ: 03.228.933/0001-29

# POSTO SANTA ISABEL LTDA

DIAS D'AVILA/BA 11 DE DEZEMBRO DE 2018

## PROPOSTA DE ABASTECIMENTO

À

### DESAFIO JOVEM PENIAL

Segue propostas de faturamento para que a mesma seja analisada.

Frisamos que trabalhamos com os combustíveis e lubrificantes da distribuidora Shell Brasil Ltda. Horário de funcionamento 24hs de segunda a sábado e domingo até 18:00hs, temos troca de óleo inteligente e lubrificação

### PAGAMENTO 7+3

Gasolina Comum ..... R\$ 4,35 LT  
Diesel S 10 ..... R\$ 3,55 LT  
Diesel Comum B S 500: .....R\$ 3,45 LT  
ARLA 32 20LT (SHELL) R\$ .....R\$ 39,90 BB

Obs 1: Caso haja eventual reajuste no preço do combustível, o preço em questão também será reajustado proporcionalmente e avisaremos no dia anterior ao aumento.

Encontramo-nos à disposição para eventuais negociações.

POSTO SANTA ISABEL LTDA

KALINE FEITOSA - GERENTE

POSTO SANTA ISABEL LTDA

06.375.589/0001-99

POSTO SANTA ISABEL LTDA

Rod. BA- 093, Km 26 S/N

CEP 42.850-000

DIAS D'AVILA -BA

---

RODOVIA BA 093, KM 26, S/N, ENTRONCAMENTO, DIAS D'ÁVILA-BA  
TELEFAX: (71) 3625-3271 E-MAIL: postossantaisabel@br.inter.net  
CNPJ: 06.375.589/00001-99 INSC. ESTADUAL: 066.187.105 NO

Ao  
Desafio Jovem Peniel  
CNPJ: 16.630.030/0007-07  
Fone: (071)3644-6405  
E-mail: [penielba@terra.com.br](mailto:penielba@terra.com.br)  
Dias D'Ávila – Bahia

**Assunto: Orçamento**

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de V.Sa. estamos apresentando nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados:

<b>PRODUTO</b>	<b>UN.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>
Gasolina comum	Litros	4.370
Gasolina Aditivada	Litros	4.670
Diesel S10	Litros	3.57

Dias D'Ávila 11 de dezembro de 2018

13.201.223/0002-40

POSTO AVENIDA DE COMB. DERIVADOS DE  
PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA

Assinatura do representante da Empresa (GARIMBO DA EMPRESA)

Cep. 48.850-000

Dias D'Ávila - Bahia

7/11/3625-2091

# Ronaldo Barros

*Transportes e Turismo*

## PROPOSTA DE PREÇOS

05.065.386/0001-33

FRANCISCO RONALDO DE BARROS - ME

Rirara Nº 11-A  
Bomba CEP: 42.609-030  
CAMAÇARI - BA

A  
Peniel

Conforme solicitado estamos enviando a nossa proposta de preços para aluguel mensal de uma van com capacidade para 15 passageiros.

- Valor Mensal: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
- Franquia de Km mensal: 4.000 km
- Km excedente: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos por km)
- Combustível por conta da CONTRATANTE
- Manutenção por conta da CONTRATADA
- Seguro por conta da CONTRATADA
- Franquia do seguro por conta da CONTRATANTE

Contatos: (71) 99124-6064/98402-6539/99718-2685

Salvador, 27 de novembro de 2018.



Francisco Ronaldo de Barros  
Ger. de Transporte

RONALDO TRANSPORTES  
Rua Irara nº 11-A, Bomba - Camaçari - BA  
CNPJ: 05.065.386/0001-33  
Tel.: (71) 9124-6064

## PROPOSTA

À PENIEL

Conforme solicitado estamos enviando a nossa proposta de preços para aluguel de uma van de 16 lugares, sem motorista.

- Valor Mensal: R\$ 8.100,00
- Combustível por conta da CONTRATANTE
- Manutenção por conta da CONTRATADA
- Seguro por conta da CONTRATADA
- Franquia de Km mensal: 4.500 Km
- Km excedente: R\$ 2,20 por Km

Garantimos veículos em perfeito estado de conservação, devidamente legalizados para a execução dos serviços.

Aguardamos contato pelo Tel.: (71) 99202-7035/98361-5413.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

  
Adilson Teixeira

**21.268.312/0001-50**

ADILSON TEIXEIRA DE ARAUJO - ME

R Teresópolis N:5  
Ficam CEP: 42608-370  
CAMAÇARI - BA

Rua Teresópolis s/n – Fican – Camaçari – Ba.

CNPJ: 21.268.312/0001-50

E-mail: [lescontabilidade@ig.com.br](mailto:lescontabilidade@ig.com.br)

Tel: (71) 9202-7035/8361-5413



00.681.552/0001-02

Locadora de Veiculos Araujo Ltda

Travessa Afranio Peixoto, nº 25-A, Sala  
Alto da Cruz - CEP 42.808-070  
Camaçari - Bahia

## Proposta de Preços

À  
PENIEL

Conforme solicitado estamos enviando a nossa proposta de preços para aluguel de um veículo tipo ônibus 49 lugares.

- Serviço: Transporte de pessoal, de Dias Dávila para Salvador e região metropolitana e vice-versa.
- Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Garantimos veículos em perfeito estado de conservação, devidamente legalizados para a execução dos serviços e profissionais qualificados.

Aguardamos contato pelo Tel.: (71) 3621-2514 / 9118-6669  
Email: [locadoraaraujo@hotmail.com](mailto:locadoraaraujo@hotmail.com)

Camaçari, 27 de novembro de 2018

Atenciosamente,



Adailton Araujo  
Gerente ADM

Locadora de Veiculos Araujo – Transporte e Turismo  
Rua Machado de Assis, 129, Lama Preta - Camaçari - BA  
CNPJ: 00.681.552/0001-02 / I.E. 42.078.126  
E-mail: [locadoraaraujo@hotmail.com](mailto:locadoraaraujo@hotmail.com)  
Tel.: (71) 3621-2514 / 9118-6669



# AJM

*Transportes e Turismo*

## PROPOSTA DE PREÇOS

A PENIEL

Apresentamos nossa proposta de preços para aluguel de um veículo tipo ônibus 46 lugares.

- Serviço: Transportes na região metropolitana de Salvador
- Valor: R\$ 1.680,00

Contato pelo Tel.: (71) 99202-7035/98361-5413

Salvador, 27 de novembro de 2018

*Adilson Teixeira*

Adilson Teixeira

**21.268.312/0001-50**

ADILSON TEIXEIRA DE ARAUJO - ME

R Tereropólis N.5  
Ficam CEP: 42.908-070  
CAMAÇARI - BA

# Ronaldo Barros

*Transportes e Turismo*

## PROPOSTA DE PREÇOS

**05.065.386/0001-33**

FRANCISCO RONALDO DE BARROS - ME

Rua Nº 71-A

Barro CEP: 42.809-030

CAMAÇARI - BA

A  
Peniel

Conforme solicitado estamos enviando a nossa proposta de preços para aluguel de um veículo tipo ônibus 48 lugares.

- Serviço: Transporte de pessoal de Dias Dávila para Salvador e região metropolitana.
- Valor: R\$ 1.650,00

Aguardamos contato pelo Tel.: (71) 99124-6064.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

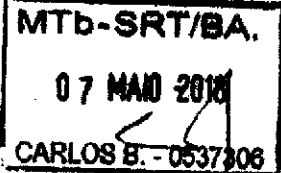


---

Francisco Ronaldo de Barros  
CPF.: 530.678.515-87

2018/2019

## AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE  
TRABALHONº DA SOLICITAÇÃO: MR014252/2018.NUDPRO/SRTE-BA  
48204005004 /2018-

FEDERACAO NACIONAL DE CULTURA FENAC, CNPJ n. 37.138.096/0001-69, localizado(a) à Rua Araújo Porto Alegre - de 38 ao fim - lado par, 70, Grupo 901/905, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-015, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). JOSE ALMERO MOTA, CPF n. 893.807.467-68, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 13/03/2018 no município de Salvador/BA;

E

SIND DOS EMPR ENTID CULT REC A SOC ORI FOR PR EST DA BA, CNPJ n. 15.235.021/0001-63, localizado(a) à Largo da Saúde, 03, Casa, Saúde, Salvador/BA, CEP 40040-620, representado (a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). ARMANDO DE ASSIS MATOS, CPF n. 041.441.125-00, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 05/02/2018 no município de Salvador/BA;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitida ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR014252/2018, na data de 27/04/2018, às 14:57.

Salvador 27 de abril de 2018.

JOSE ALMERO MOTA  
Presidente

FEDERACAO NACIONAL DE CULTURA FENAC

ARMANDO DE ASSIS MATOS  
Presidente

SIND DOS EMPR ENTID CULT REC A SOC ORI FOR PR EST DA BA

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019**

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR014252/2018  
**DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO:** 27/04/2018 ÀS 14:57

FEDERAÇÃO NACIONAL DE CULTURA FENAC, CNPJ n. 37.138.096/0001-69, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE ALMERO MOTA;

E

SIND DOS EMPR ENTID CULT REC A SOC ORI FOR PR EST DA BA, CNPJ n. 15.235.021/0001-63, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ARMANDO DE ASSIS MATOS;

celebram a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019 e a data-base da categoria em 01º de maio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional, do Plano da CNTEEC**, com abrangência territorial em BA.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

Os pisos salariais mínimos de admissão a partir de 1º de maio de 2018 já corrigidos, para 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, já incluso o repouso semanal remunerado, serão de:

- a) **FUNÇÃO ELEMENTAR:** (Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Porteiro, Vigia e Similares) - R\$ 1.014,75 (hum mil, quatorze reais e setenta e cinco centavos);
- b) **FUNÇÃO MÉDIA:** (Recepcionista, Telefonista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Contábil e Similares) - R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais);
- c) **FUNÇÃO TÉCNICA:** (Assistente Técnico, Assistente Administrativo, Assistente Contábil e Similares) - R\$ 1.168,50 (hum mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);
- d) **FUNÇÃO SUPERIOR:** (Coordenador, Administrador, Supervisor e Similares) - R\$ 1.332,50 (hum mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
- e) Para Instrutor, Monitor, Mestre de Ensino, Facilitador e Recreador - R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), por hora aula.

**Parágrafo Primeiro:** - O valor correspondente ao salário hora aula trabalhada (alínea "e"), fixado nesta cláusula, deverá ser acrescido de 1/6 (um sexto) do repouso semanal remunerado.

**Parágrafo Segundo:** - O salário a ser pago aos empregados sob o regime de tempo parcial, será proporcional a sua jornada, em relação aos empregados que cumprirem nas mesmas funções, tempo integral.



**REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL E DATA-BASE**

O reajuste salarial da categoria será de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), com vigência a partir de 1º de maio de 2018, a ser aplicado sobre o salário de maio de 2017.

**PAGAMENTO DE SALÁRIO - FORMAS E PRAZOS****CLÁUSULA QUINTA - DATA DO PAGAMENTO**

O empregador se obriga a efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente. As empresas que não efetuarem os pagamentos dos salários e vales em moeda corrente, deverão proporcionar aos empregados, tempo hábil para o recebimento no banco dentro da jornada de trabalho, desde que coincidente com o horário bancário, excluindo-se os horários de refeição.

**OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO****CLÁUSULA SEXTA - CONTRA-CHEQUE**

Os empregadores obrigam-se a fornecer aos seus empregados comprovante de pagamento (contracheque) em que conste, além dos créditos e descontos mensais, sua carga de horas mensais, o valor do salário-hora e o valor a ser creditado na conta vinculada do FGTS.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS  
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO****CLÁUSULA SÉTIMA - QUEBRA DE CAIXA**

Fica estabelecida a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, para os profissionais que trabalham no Caixa. A referida gratificação será aplicada nas empresas que executarem o desconto do quebra de caixa.

**ADICIONAL DE HORA-EXTRA****CLÁUSULA OITAVA - HORAS EXTRAS**

As Entidades/Empresas remunerarão as duas primeiras horas extras de segunda a sábado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sendo as demais horas extras, bem como as realizadas nos domingos ou feriados, remuneradas com adicional de 100% (cem por cento).

**ADICIONAL NOTURNO****CLÁUSULA NONA - ADICIONAL NOTURNO**

A remuneração do trabalho noturno será acrescida de 30% (trinta por cento), para fins do art. 73 da CLT.

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE****CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE**

Caso seja constatada por Médico do Trabalho ou pela DRT, a insalubridade ou periculosidade no local de trabalho, o empregador pagará de imediato o percentual definido no laudo, sobre o salário nominal do empregado.

**OUTROS ADICIONAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIFERENCIAL DE CHEFIA**

Os empregados que exercem funções de chefia farão jus a 10% (dez por cento) sobre o seu salário, para que os diferencie dos subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANUÊNIO**

Será concedido 1% (um por cento) a título de anuênio, sobre a remuneração dos empregados que completarem um ano de serviço, até o máximo de 10% (dez por cento).

**AJUDA DE CUSTO****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIÁRIAS**

No caso de prestação de serviços fora do Estado, serão pagas ao empregado diárias, conforme tabela elaborada pelo empregador, observada a graduação salarial do empregado, independentemente do fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação.

**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

As empresas concederão mensalmente, 22 (vinte e dois) ticket aos empregados, na forma de ticket refeição e/ou alimentação, no valor mínimo e unitário equivalente a R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), fornecidos por empresas administradoras de sistemas de refeições-convênios, credenciadas junto ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, por dia efetivamente trabalhado, com carga horária de 8 (oito) horas.

**Parágrafo Primeiro:** Ao empregado cabe optar pelo recebimento dos tickets refeição ou alimentação.

**Parágrafo Segundo:** As empresas que já fornecem alimentação voluntariamente, ficam desobrigadas.

**AUXÍLIO CRECHE****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AUXÍLIO CRECHE**

As Empresas/Entidades reembolsarão, mensalmente, a quantia de R\$ 120,15 (cento e vinte e nove reais e quinze centavos) para cada filho em creche, até que completem 6 anos de idade, mediante apresentação de comprovante de pagamento e desde que solicitado.

**OUTROS AUXÍLIOS****CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUXÍLIO EXCEPCIONAL**

As Entidades / Empresas pagarão aos seus empregados, um auxílio de 15% (quinze por cento) do Salário Mínimo Nacional, para cada filho comprovadamente, excepcional.

**CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES  
NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ADMISSÕES APÓS MAIO/2017**

O reajuste salarial dos empregados admitidos após 01/05/2017, até 30/04/2018, será calculado proporcionalmente ao mês de admissão.

**DESLIGAMENTO/DEMISSÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL**

Fica estabelecido que as rescisões de Contrato de Trabalho, acima de 1 (um) ano, serão homologadas no Senalba.

**Parágrafo Único:** Nos municípios em que não houver sub-sede do sindicato, as rescisões contratuais serão homologadas junto ao órgão do Ministério do Trabalho ou junto às autoridades competentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - MULTA POR ATRASO NA HOMOLOGAÇÃO**

A ENTIDADE deve pagar a verbas devidas na rescisão contratual no dia seguinte ao término do aviso prévio, quando trabalhado, ou dez dias após o desligamento, quando houver dispensa do cumprimento de aviso prévio.

Independentemente da multa prevista no Art. 477 da CLT, a partir do vigésimo dia de atraso da homologação da rescisão, a contar da data estabelecida pela legislação para o pagamento das verbas rescisórias, o Empregador estará obrigado, ainda a pagar ao trabalhador uma multa referente à sua remuneração mensal, seguida de 1% (um por cento) diário.

O empregador estará desobrigado de pagar a referida multa quando o atraso da homologação vier a ocorrer, comprovadamente, por motivos alheios a sua vontade.

**Parágrafo Único** – O SENALBA está obrigado a fornecer comprovante de comparecimento sempre que o empregador se apresentar para a homologação das rescisões contratuais e comprovar a convocação do empregado.

**AVISO PRÉVIO****CLÁUSULA VIGÉSIMA - AVISO PRÉVIO**

Aos empregados com 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou mais, fica garantida além do aviso prévio de 30 (trinta) dias, uma indenização correspondente a mais 10 (dez) dias de salário, acrescida de mais 1 (um) dia de salário por ano de serviço prestado à mesma empresa.

**Parágrafo único** - Esta cláusula não se aplica ao empregado que se aposentar e continuar trabalhando no mesmo estabelecimento empregador.

**MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA/TERCEIRIZAÇÃO****CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**

Fica prevista nesta Convenção a faculdade da utilização do contrato temporário de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

**OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO****CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CARTA DE REFERÊNCIA**

A empresa fornecerá no ato da homologação, ao empregado dispensado sem motivo justificado, uma carta de referência, desde que solicitada previamente.

**RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES TRANSFERÊNCIA SETOR/EMPRESA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO**

Na substituição que não tenha caráter eventual, será garantido ao empregado substituído, igual salário percebido pelo substituído; a substituição por período superior a 60 dias não poderá ser considerada de caráter eventual, exceto a licença gestante.

**IGUALDADE DE OPORTUNIDADES****CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - RECRUTAMENTO INTERNO**

Assegurar prioridade de recrutamento interno no provimento de novas vagas.

**ESTABILIDADE APOSENTADORIA****CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - GARANTIA DA APOSENTADORIA**

Fica assegurada a estabilidade provisória de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à aquisição do direito a qualquer tipo de aposentadoria, para os empregados que mantiverem o contrato de trabalho com a mesma entidade/empresa pelo prazo de mínimo de 10 (dez) anos ininterruptos, ficando o empregado responsável pela comunicação a seu empregador, da aquisição do direito de aposentadoria.

**OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO****CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DOS BENEFÍCIOS**

- I) -A Entidade concederá licença remunerada de 5 (cinco) dias consecutivos ao empregado pai, a contar da data de nascimento do filho;
- II) -Será concedida licença remunerada de 3 (três) dias úteis consecutivos, aos empregados em decorrência de casamento;
- III) -A Entidade assegurará aos empregados, uma licença remunerada de 4 (quatro) dias consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, pai, mãe, filhos e irmãos.

**OUTRAS ESTABILIDADES****CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ESTABILIDADE DO RETORNO DE FÉRIAS**

Ao empregado cujo contrato de trabalho venha a ser rescindido por iniciativa do empregador sem justa causa e no prazo de 30 (trinta) dias após o retorno das férias, será paga uma indenização adicional equivalente a um salário mínimo vigente. A indenização aqui prevista será paga sem prejuízo das demais verbas rescisórias e juntamente com estas, não podendo ser substituída pelo aviso prévio, trabalhado ou indenizado.

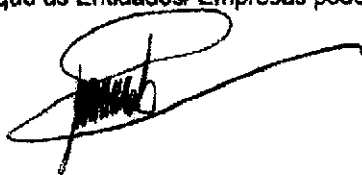
**JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO****CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DURAÇÃO DA HORA TRABALHADA**

Para todos os efeitos, a duração da hora trabalhada será de 60 (sessenta) minutos.

**Parágrafo Único** – A fração da hora trabalhada a mais será paga proporcionalmente.

**COMPENSAÇÃO DE JORNADA****CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - BANCO DE HORAS**

Fica estabelecido que as Entidades/ Empresas poderão aplicar o Sistema de Banco de Horas conforme a legislação vigente.





## FÉRIAS E LICENÇAS FÉRIAS COLETIVAS

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA - FÉRIAS INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - CONCESSÃO - INÍCIO DO GOZO

Determina-se que a concessão das férias individuais ou coletivas deverá ser comunicada por escrito ao empregado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, vedada a fixação do início delas em dia imediatamente anterior a folgas semanais, feriados, dias santos ou dias de inócorrência de trabalho.

## SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR UNIFORME

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - FORNECIMENTO GRATUITO DE UNIFORMES

As empresas fornecerão aos empregados gratuitamente, quando por elas exigidas na prestação dos serviços e quando a atividade assim o exigir.

## CIPA - COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - CIPA

A entidade empregadora que tiver mais de 100 (cem) empregados, nos termos da legislação em vigor, promoverá a eleição de representante da CIPA.

**Parágrafo Único:** No prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura da presente Convenção, os empregadores que ainda não fizeram, obrigam-se a organizar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - na forma da legislação trabalhista.

## ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ATESTADO MÉDICO-ODONTOLÓGICO

Serão reconhecidos os atestados médicos e/ou odontológicos dos convênios que o SENALBA firmar com Clínicas, para efeito de justificativa de ausência do empregado ao trabalho.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO AO MÉDICO

O empregado terá a hora ou o dia de trabalho abonado, no caso de consulta médica dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, mediante apresentação de atestado de acompanhamento fornecido pelo médico.

## OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - GARANTIA DO EMPREGO AO ACIDENTADO

O empregado que sofrer acidente no trabalho tem garantia, pelo prazo 12 (doze) meses, ao seu contrato de trabalho, após a cessação do auxílio-doença acidentário.

## RELAÇÕES SINDICAIS ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DO ACESSO DOS DIRIGENTE SINDICAIS

Fica assegurado acesso dos dirigentes e delegados sindicais nos horários de intervalo e em local autorizado pela empresas, para tratarem de assuntos de interesse da categoria. Os dirigentes do sindicato deverá solicitar a diretoria da empresa com antecedência de 48 horas, a qual expressará por escrito, sua concordância.

## CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS**

Consoante o disposto no TAC – TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, n.º 81.2018, firmado em 02/06/2016 pelo SENALBA/BA com o Ministério Público do Trabalho da 5ª região, será permitida a cobrança de contribuição assistencial aos trabalhadores não sindicalizados, observadas as condições abaixo estipuladas, vez que os sindicalizados contribuem obrigatoriamente:

- a) O desconto dos trabalhadores, sindicalizados ou não, será no percentual de 1% (hum por cento) sobre o salário base já reajustado na folha de pagamento, em parcela única, e repassado automaticamente ao Sindicato pelo empregador no prazo de até 5 (cinco dias) após o referido desconto, anexando relação nominal e recibo de depósito.
- b) Fica assegurado o exercício do direito de oposição e devolução do desconto aos não sindicalizados, desde que feito através de comunicação por escrito do trabalhador e protocolada no Sindicato no prazo de até 10 (dez) dias a partir do conhecimento do desconto. O residente no interior do Estado pode encaminhar correspondência por via postal com A.R. Serão recusadas, na forma disposta no TAC, as manifestações padronizadas ou que tenham indícios de participação do empregador.
- c) O SENALBA/BA fará a devolução do quanto descontado ao trabalhador que assim requerer no prazo de até 20 (vinte) dias contados, a partir do crédito feito pelo empregador e informação ao Sindicato.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR**

Todas as pessoas jurídicas integrantes da categoria econômica, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/03/2018, recolherão a título de contribuição confederativa, o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total da folha de pagamento referente ao mês de maio de 2018, a ser recolhida até o dia 05 de junho de 2018, em guia própria a ser emitida pela FENAC.

**Parágrafo Único** - O valor mínimo a ser recolhido será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para as pessoas jurídicas que não possuam empregados, ou, caso na apuração do cálculo na forma estabelecida no caput, o resultado encontrado seja inferior ao valor da contribuição mínima.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL**

Conforme aprovada em assembleia do dia 13/03/2018, a contribuição sindical patronal prevista nos artigos 579 e 580 III da CLT terá natureza compulsória para toda a categoria e deverá ser obrigatoriamente recolhida por toda a categoria no mês de janeiro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro:** Excepcionalmente a contribuição do exercício 2017 com vencimento em 31/01/2018 será recobrada das empresas não pagantes até o dia 30 de julho de 2018, sem incidência de juros e mora, até esta data.

**Parágrafo Segundo:** A contribuição será cobrada através de guia própria, emitida pela FENAC.

**OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA****CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - COMUNICADO DO SINDICATO**

As empresas colocarão à disposição do sindicato quadro de avisos para a fixação de informações referentes à categoria, mediante a comunicação prévia ao empregador.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - LISTAGEM DOS EMPREGADOS**

As entidades empregadoras, após a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho enviarão ao SENALBA relação de todos os seus empregados, com indicação de cargos e salários.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - RAIS E FGTS**

Os empregadores ficam obrigados a fornecerem anualmente ao SENALBA, a RAIS - Relação Anual de Informações Sociais e Lista dos Comprovantes de Depósito do FGTS dos seus empregados.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACORDOS EM SEPARADOS**

As Entidades/Empresas que não puderem cumprir com a presente convenção de trabalho, deverão requerer acordo em separado junto a FENAC e o SENALBA-BA, até 60 (sessenta) dias após a assinatura da presente Convenção de Trabalho, ficando a sua eficácia condicionada à participação efetiva desses sindicatos patronal e laboral.

**Parágrafo Único:** As partes se comprometem a observar os dispositivos ora pactuados, ficando certo que a parte infratora incorrerá nas penalidades previstas nesta Convenção e na legislação vigente.

### **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DA DIRETORIA DO SENALBA**

Em virtude da grande extensão da base territorial representada pelo SENALBA que deve assistir seus associados em todo o estado da Bahia, a FENAC reconhece a diretoria do SENALBA/BA.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - JUÍZO COMPETENTE**

Será competente a Justiça do Trabalho para dirimir quaisquer divergências surgidas na aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - APLICAÇÃO**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrange as Entidades/Empresas da área de representatividade sindical das entidades signatárias em todo o Estado da Bahia, quais sejam: Empresas/Entidades Fundações, Associações, Bancários, Creches, Orfanatos, Abrigos, Casas Lares, Asilos de Velhos e de Geriatria, Casas de Assistência aos Deficientes, Clubes de Mães e Grêmios Beneficentes, circos, bibliotecas, museus, Agremiações e Sociedades Cívicas em Geral, Sem Fins Lucrativos, Organizações não Governamentais, Eventos Culturais e Artísticos, Lojas Maçônicas, Casas de Retiro, Congregações Religiosas, Irmandades, Institutos Religiosos, Mitrás Diocesanas e outras entidades de formação e cultura religiosa, Entidades de Cantos, Corais, e Cultura de Etnias, Orquestras, Artes Plásticas, Entidades de Integração Empresa Escola, Empresas de Desenvolvimento e Recrutamento de Recursos Humanos, Conselhos Comunitários, Sociedades, Movimentos Assistenciais e Beneficentes e outras atuantes nas áreas Culturais, Recreativas, de Assistência Social, Orientação e Formação Profissional.

### **DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - MULTAS**

Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do piso salarial, vigente na época do evento e por empregado envolvido, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas nesta norma, revertendo o benefício em favor da parte prejudicada.

**JOSE ALMERO MOTA  
PRESIDENTE  
FEDERAÇÃO NACIONAL DE CULTURA FENAC**